



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

MINAS GERAIS

LEI N.º 141

Abre Crédito Especial de R\$ 6.000,00 (seis mil Cruzeiros) e Cancela Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) afim de atender as Despesas com o Instituto Nacional de Previdência Social, referente ao Pessoal regido pela CLT e sua incorporação a seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE 4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 TRANSFERENCIAS CORRENTES  
3.2.5.0 CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
88 - Contribuição Diversas..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário a abertura do Crédito Referido no artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE 5 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 OBRAS PUBLICAS  
94 - Abertura e Calçamento de Ruas e Avenidas. R\$ 6.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, /  
26 de Fevereiro de 1.972 -

João Pires de Lima  
- João Pires de Lima - Prefeito Municipal

Luiz Gonçalves de Lima

- Luiz Gonçalves de Lima -

- Secretário -